



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(1ª Divisão de Infantaria Expedicionária/1943)
DIVISÃO MASCARENHAS DE MORAES

ANEXO II

CONTRATO DE RECEITA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE APOIO

CONTRATO DE RECEITA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE APOIO nº __/__, que entre si fazem a **UNIÃO FEDERAL**, como concedente representada neste ato pelo **COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do Comando da 1ª Divisão de Exército e o _____, como cessionário, de imóvel localizado no município do Rio de Janeiro/RJ tendo em vista o que consta no Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 9.636/1998, Decreto nº 3.725/2001 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico** nº **XX/XXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2026, no Rio de Janeiro/RJ compareceram, de um lado como concedente, a União Federal, por meio do Comando do Exército, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas da 1ª Divisão de Exército, o Coronel FABRICIO SALGADO CARDINOT, cuja competência encontra-se delegada na Portaria de Delegação de Competência do Comandante do Exército e nas Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário Administrado pelo Comando do Exército (EB10-IG- 04.004), e do outro lado, como concessionário, o Sr. _____, residente à _____, _____ - _____, no município de _____/_____, portador da identidade nº _____ - _____/_____ e do CPF nº _____ - _____, _____, _____, _____.

Perante as testemunhas nomeadas no final do presente contrato, foi pela concedente, por intermédio de seu representante legal, dito o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – que a União Federal é proprietária e legítima possuidora do imóvel administrado pelo Comando do Exército, IMÓVEL RJ 01-0465 (NOCAD RJ 01-0465, situado à Avenida Duque de Caxias, nº 950, Vila Militar, Rio de Janeiro/RJ, 21615-220, e assim se descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A11-**

210, de coordenadas N 7.470.230,015 m e E 662.829,193 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, deste, segue confrontando com Área S - Trecho 3 SUPERVIA, com os seguintes azimuth plano e distância: 59°55'07" e 12,39 m até o vértice A11B-1, de coordenadas N 7470236,227 m e E 662.839,917 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 62°03'06" e 95,78 m até o vértice A11B-2, de coordenadas N 7.470.281,117 m e E 662.924,527 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 61°58'50" e 94,26 m até o vértice A11B-3, de coordenadas N 7.470.325,397 m e E 663.007,737 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 63°07'43" e 92,83 m até o vértice A11B-4, de coordenadas N 7.470.367,357 m e E 663.090,548 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 62°52'01" e 116,41 m até o vértice A11B-5, de coordenadas N 7.470.420,447 m e E 663.194,148 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 62°57'32" e 48,43 m até o vértice A11B-6, de coordenadas N 7.470.442,468 m e E 663.237,288 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 62°56'54" e 65,83 m até o vértice A11B-7, de coordenadas N 7.470.472,408 m e E 663.295,918 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 62°50'11" e 42,80 m até o vértice A11B-8, de coordenadas N 7.470.491,948 m e E 663.333,998 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 62°52'24" e 90,36 m até o vértice A11B-9, de coordenadas N 7.470.533,148 m e E 663.414,418 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 63°09'02" e 54,95 m até o vértice A11B-10, de coordenadas N 7.470.557,968 m e E 663.463,448 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 63°09'40" e 38,36 m até o vértice A11B-11, de coordenadas N 7.470.575,288 m e E 663.497,678 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 62°56'47" e 101,25 m até o vértice A11B-12, de coordenadas N 7.470.621,338 m e E 663.587,848 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 62°58'48" e 83,38 m até o vértice A11B-13, de coordenadas N 7.470.659,218 m e E 663.662,129 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 64°34'45" e 22,62 m até o vértice A11B-14, de coordenadas N 7.470.668,928 m e E 663.682,559 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 153°25'08" e 15,84 m até o vértice A11B-15, de coordenadas N 7.470.654,758 m e E 663.689,649 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 64°52'15" e 73,35 m até o vértice A11B-16, de coordenadas N 7.470.685,908 m e E 663.756,059 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 64°20'42" e 84,47 m até o vértice A11B-17, de coordenadas N 7.470.722,478 m e E 663.832,199 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 63°11'50" e 33,40 m até o vértice A11B-18, de coordenadas N 7.470.737,538 m e E 663.862,009 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 63°11'04" e 19,44 m até o vértice A11B-19, de coordenadas N 7.470.746,308 m e E 663.879,359 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 63°11'15" e 60,06 m até o vértice A11B-20, de coordenadas N 7.470.773,398 m e E 663.932,959 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 62°33'18" e 73,96 m até o vértice A11B-21, de coordenadas N 7.470.807,488 m e E 663.998,599 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 334°30'09" e 2,88 m até o vértice A11B-22, de coordenadas N 7.470.810,088 m e E 663.997,359 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 61°57'05" e 43,53 m até o vértice A11B-23, de coordenadas N 7.470.830,558 m e E 664.035,779 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 62°21'36" e 49,58 m até o vértice A11B-24, de coordenadas N 7.470.853,558 m e E 664.079,699 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 62°01'42" e 22,05 m até o vértice A11B-25, de coordenadas N 7.470.863,898 m e E 664.099,169 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 54°38'20" e 21,88 m até o vértice A11B-26, de coordenadas N 7.470.876,558 m e E

664.117,009 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 62°25'45" e 68,79 m até o vértice A11B-27, de coordenadas N 7.470.908,398 m e E 664.177,989 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 62°37'41" e 68,27 m até o vértice A11B-28, de coordenadas N 7.470.939,788 m e E 664.238,620 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 62°47'54" e 101,44 m até o vértice A11B-29, de coordenadas N 7.470.986,158 m e E 664.328,840 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 62°45'25" e 28,73 m até o vértice A11B-30, de coordenadas N 7.470.999,308 m e E 664.354,380 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 62°54'59" e 130,97 m até o vértice A11B-31, de coordenadas N 7.471.058,939 m e E 664.470,990 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 62°58'37" e 75,54 m até o vértice A11B-32, de coordenadas N 7.471.093,259 m e E 664.538,280 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 62°41'25" e 77,09 m até o vértice A11B-33, de coordenadas N 7.471.128,629 m e E 664.606,780 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 62°53'19" e 76,45 m até o vértice A11B-34, de coordenadas N 7.471.163,469 m e E 664.674,830 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 63°00'10" e 68,20 m até o vértice A11B-35, de coordenadas N 7.471.194,429 m e E 664.735,600 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 63°00'05" e 211,62 m até o vértice A11B-36, de coordenadas N 7.471.290,499 m e E 664.924,161 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 330°51'21" e 12,42 m até o vértice A11B-37, de coordenadas N 7.471.301,349 m e E 664.918,111 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 63°15'46" e 55,06 m até o vértice A11B-38, de coordenadas N 7.471.326,119 m e E 664.967,281 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 62°46'54" e 71,78 m até o vértice A11B-39, de coordenadas N 7.471.358,949 m e E 665.031,111 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 62°18'05" e 66,24 m até o vértice A11B-40, de coordenadas N 7.471.389,739 m e E 665.089,761 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 59°05'02" e 67,97 m até o vértice A11B-41, de coordenadas N 7.471.424,659 m e E 665.148,071 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 45°56'03" e 30,49 m até o vértice A11-71, de coordenadas N 7.471.445,863 m e E 665.169,978 m; deste, segue confrontando com a Área V – área ocupada por terceiros 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 148°57'23" e 25,01 m até o vértice A11-72, de coordenadas N 7.471.424,433 m e E 665.182,877 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 134°38'34" e 79,31 m até o vértice A11-73, de coordenadas N 7.471.368,706 m e E 665.239,303 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 26°51'19" e 11,98 m até o vértice A11-74, de coordenadas N 7.471.379,391 m e E 665.244,713 m; deste, segue confrontando com a Área L – Pátio Legal, com os seguintes azimuth plano e distância: 121°40'29" e 201,17 m até o vértice A11-75, de coordenadas N 7.471.273,754 m e E 665.415,922 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 32°48'30" e 104,69 m até o vértice A11-76, de coordenadas N 7.471.361,744 m e E 665.472,646 m; deste, segue confrontando com a Área L – Pátio Legal e a Área V – área ocupada por terceiros 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 346°41'03" e 207,30 m até o vértice A11-77, de coordenadas N 7.471.563,470 m e E 665.424,901 m; deste, segue confrontando com Estrada São Pedro de Alcântara, com os seguintes azimuth plano e distância: 59°52'56" e 18,59 m até o vértice A11-78, de coordenadas N 7.471.572,799 m e E 665.440,982 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 76°38'39" e 191,33 m até o vértice A11-79, de coordenadas N 7.471.616,996 m e E 665.627,138 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 106°20'42" e 41,72 m até o vértice A11-80, de coordenadas N 7.471.605,254 m e E 665.667,177 m; deste, segue confrontando com Estação BRT, com os seguintes azimuth

plano e distância: **213°31'53"** e **48,03 m** até o vértice **A11-81**, de coordenadas **N 7.471.565,217 m** e **E 665.640,646 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **206°15'27"** e **53,39 m** até o vértice **A11-82**, de coordenadas **N 7.471.517,338 m** e **E 665.617,026 m**; deste, segue confrontando com a Rua João Vicente, com os seguintes azimuth plano e distância: **225°53'44"** e **21,02 m** até o vértice **A11-83**, de coordenadas **N 7.471.502,710 m** e **E 665.601,934 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **113°57'26"** e **104,58 m** até o vértice **A11-84**, de coordenadas **N 7.471.460,245 m** e **E 665.697,505 m**; deste, segue confrontando com Rua dos Abacates, com os seguintes azimuth plano e distância: **182°07'44"** e **33,25 m** até o vértice **A11-85**, de coordenadas **N 7.471.427,019 m** e **E 665.696,270 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **91°08'20"** e **20,37 m** até o vértice **A11-86**, de coordenadas **N 7.471.426,614 m** e **E 665.716,640 m**; deste, segue confrontando com Área I – Light, com os seguintes azimuth plano e distância: **177°50'35"** e **23,69 m** até o vértice **A11-87**, de coordenadas **N 7.471.402,940 m** e **E 665.717,532 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **92°08'23"** e **69,88 m** até o vértice **A11-88**, de coordenadas **N 7.471.400,331 m** e **E 665.787,359 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **33°52'12"** e **16,54 m** até o vértice **A11-89**, de coordenadas **N 7.471.414,065 m** e **E 665.796,577 m**; deste, segue confrontando com Rua João Vicente, com os seguintes azimuth plano e distância: **113°59'45"** e **110,50 m** até o vértice **A11-90**, de coordenadas **N 7.471.369,129 m** e **E 665.897,524 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **114°06'32"** e **335,70 m** até o vértice **A11-91**, de coordenadas **N 7.471.232,005 m** e **E 666.203,939 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **180°41'26"** e **37,50 m** até o vértice **A11-92**, de coordenadas **N 7.471.194,511 m** e **E 666.203,487 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **84°46'14"** e **41,54 m** até o vértice **A11-93**, de coordenadas **N 7.471.198,297 m** e **E 666.244,854 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **84°26'49"** e **9,50 m** até o vértice **A11-94**, de coordenadas **N 7.471.199,217 m** e **E 666.254,314 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **78°30'08"** e **117,73 m** até o vértice **A11-95**, de coordenadas **N 7.471.222,684 m** e **E 666.369,682 m**; deste, segue confrontando com a Área C - Área de Interesse Público, com os seguintes azimuth plano e distância: **207°14'20"** e **131,82 m** até o vértice **A11-96**, de coordenadas **N 7.471.105,485 m** e **E 666.309,350 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **151°14'50"** e **61,02 m** até o vértice **A11-97**, de coordenadas **N 7.471.051,992 m** e **E 666.338,700 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **204°43'06"** e **180,68 m** até o vértice **A11-98**, de coordenadas **N 7.470.887,864 m** e **E 666.263,147 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **117°43'42"** e **176,67 m** até o vértice **A11-99**, de coordenadas **N 7.470.805,662 m** e **E 666.419,532 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **166°41'37"** e **10,76 m** até o vértice **A11-100**, de coordenadas **N 7.470.795,187 m** e **E 666.422,009 m**; deste, segue confrontando com Área Botafogo Futebol e Regatas, com os seguintes azimuth plano e distância: **207°21'56"** e **155,70 m** até o vértice **A11-101**, de coordenadas **N 7.470.656,908 m** e **E 666.350,438 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **118°18'49"** e **118,97 m** até o vértice **A11-102**, de coordenadas **N 7.470.600,481 m** e **E 666.455,174 m**; deste, segue confrontando com a Rua Xavier Curado, com os seguintes azimuth plano e distância: **207°35'40"** e **146,96 m** até o vértice **A11-103**, de coordenadas **N 7.470.470,237 m** e **E 666.387,100 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **199°21'32"** e **22,81 m** até o vértice **A11-104**, de coordenadas **N 7.470.448,713 m** e **E 666.379,537 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **195°58'20"** e **13,07 m** até o vértice **A11-105**, de coordenadas **N 7.470.436,145 m** e **E 666.375,940 m**; deste, segue com os seguintes azimu-

te plano e distância: **190°39'51"** e **16,59 m** até o vértice **A11-106**, de coordenadas **N 7.470.419,838 m** e **E 666.372,869 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **185°03'48"** e **16,17 m** até o vértice **A11-107**, de coordenadas **N 7.470.403,734 m** e **E 666.371,443 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **176°52'21"** e **47,86 m** até o vértice **A11-108**, de coordenadas **N 7.470.355,948 m** e **E 666.374,053 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **169°23'05"** e **24,03 m** até o vértice **A11-109**, de coordenadas **N 7.470.332,325 m** e **E 666.378,481 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **203°14'07"** e **12,60 m** até o vértice **A11-110**, de coordenadas **N 7.470.320,747 m** e **E 666.373,510 m**; deste, segue confrontando com a Avenida General Benedicto da Silveira, com os seguintes azimuth plano e distância: **252°39'06"** e **99,11 m** até o vértice **A11-111**, de coordenadas **N 7.470.291,194 m** e **E 666.278,909 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **256°21'33"** e **176,89 m** até o vértice **A11-112**, de coordenadas **N 7.470.249,476 m** e **E 666.107,005 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **264°08'05"** e **59,90 m** até o vértice **A11-113**, de coordenadas **N 7.470.243,355 m** e **E 666.047,419 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **244°56'14"** e **7,58 m** até o vértice **A11-114**, de coordenadas **N 7.470.240,143 m** e **E 666.040,551 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **266°43'16"** e **14,55 m** até o vértice **A11-115**, de coordenadas **N 7.470.239,311 m** e **E 666.026,029 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **176°49'00"** e **15,57 m** até o vértice **A11-116**, de coordenadas **N 7.470.223,765 m** e **E 666.026,893 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **149°21'52"** e **5,71 m** até o vértice **A11-117**, de coordenadas **N 7.470.218,852 m** e **E 666.029,803 m**; deste, segue a montante pela margem esquerda do Rio dos Afonsos por uma distância de **1.528,54 m** até o vértice **A11-186**, de coordenadas **N 7.469.198,486 m** e **E 664.948,828 m**; deste, segue confrontando com Campo dos Afonsos (Área da União Federal), com os seguintes azimuth plano e distância: **330°38'09"** e **161,20 m** até o vértice **A11-187**, de coordenadas **N 7.469.338,979 m** e **E 664.869,781 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **326°26'18"** e **161,44 m** até o vértice **A11-188**, de coordenadas **N 7.469.473,503 m** e **E 664.780,532 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **194°34'42"** e **72,31 m** até o vértice **A11-189**, de coordenadas **N 7.469.403,523 m** e **E 664.762,332 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **230°25'21"** e **95,75 m** até o vértice **A11-190**, de coordenadas **N 7.469.342,517 m** e **E 664.688,530 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **217°37'07"** e **60,31 m** até o vértice **A11-191**, de coordenadas **N 7.469.294,746 m** e **E 664.651,717 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **234°57'59"** e **155,25 m** até o vértice **A11-192**, de coordenadas **N 7.469.205,623 m** e **E 664.524,596 m**; deste, segue confrontando com Escola de Formação de Oficiais (PMERJ), com os seguintes azimuths e distâncias: **235°41'42"** e **259,79 m** até o vértice **A11-193**, de coordenadas **N 7.469.059,207 m** e **E 664.309,997 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **215°51'04"** e **30,33 m** até o vértice **A11-194**, de coordenadas **N 7.469.034,623 m** e **E 664.292,234 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **232°01'37"** e **37,07 m** até o vértice **A11-195**, de coordenadas **N 7.469.011,816 m** e **E 664.263,014 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **214°28'22"** e **112,74 m** até o vértice **A11-196**, de coordenadas **N 7.468.918,874 m** e **E 664.199,201 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **240°02'02"** e **57,45 m** até o vértice **S4-92**, de coordenadas **N 7.468.890,176 m** e **E 664.149,431 m**; deste, segue confrontando com Transolímpica - Trecho Sul 4, com os seguintes azimuth plano e distância: **306°31'09"** e **8,14 m** até o vértice **S4-91**, de coordenadas **N 7.468.895,023 m** e **E 664.142,885 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **350°52'14"** e **10,11 m** até o vértice **S4-90**, de co-

ordenadas N 7.468.905,003 m e E 664.141,282 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 339°58'02" e 9,98 m até o vértice S4-89, de coordenadas N 7.468.914,374 m e E 664.137,864 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 335°32'45" e 10,00 m até o vértice S4-88, de coordenadas N 7.468.923,478 m e E 664.133,725 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 334°34'52" e 10,00 m até o vértice S4-87, de coordenadas N 7.468.932,507 m e E 664.129,434 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 331°21'31" e 9,99 m até o vértice S4-86, de coordenadas N 7.468.941,276 m e E 664.124,644 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 326°11'21" e 9,99 m até o vértice S4-85, de coordenadas N 7.468.949,575 m e E 664.119,087 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 327°12'18" e 9,89 m até o vértice S4-84, de coordenadas N 7.468.957,889 m e E 664.113,729 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 339°31'04" e 9,99 m até o vértice S4-83, de coordenadas N 7.468.967,246 m e E 664.110,234 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 332°04'04" e 10,00 m até o vértice S4-82, de coordenadas N 7.468.976,077 m e E 664.105,552 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 298°24'11" e 6,38 m até o vértice S4-81, de coordenadas N 7.468.979,111 m e E 664.099,942 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 327°39'36" e 13,26 m até o vértice S4-80, de coordenadas N 7.468.990,311 m e E 664.092,850 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 318°23'22" e 10,00 m até o vértice S4-79, de coordenadas N 7.468.997,785 m e E 664.086,212 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 319°51'37" e 9,99 m até o vértice S4-78, de coordenadas N 7.469.005,426 m e E 664.079,769 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 319°48'01" e 10,00 m até o vértice S4-77, de coordenadas N 7.469.013,063 m e E 664.073,315 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 318°58'32" e 10,00 m até o vértice S4-76, de coordenadas N 7.469.020,607 m e E 664.066,752 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 317°09'33" e 10,00 m até o vértice S4-75, de coordenadas N 7.469.027,938 m e E 664.059,954 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 313°10'29" e 9,99 m até o vértice S4-74, de coordenadas N 7.469.034,773 m e E 664.052,668 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 322°02'41" e 9,92 m até o vértice S4-73, de coordenadas N 7.469.042,592 m e E 664.046,570 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 321°15'22" e 9,95 m até o vértice S4-72, de coordenadas N 7.469.050,348 m e E 664.040,346 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 313°03'39" e 9,99 m até o vértice S4-71, de coordenadas N 7.469.057,170 m e E 664.033,046 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 309°30'46" e 10,00 m até o vértice S4-70, de coordenadas N 7.469.063,532 m e E 664.025,332 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 307°26'34" e 10,00 m até o vértice S4-69, de coordenadas N 7.469.069,609 m e E 664.017,396 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 304°42'36" e 10,00 m até o vértice S4-68, de coordenadas N 7.469.075,303 m e E 664.009,175 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 304°18'06" e 10,00 m até o vértice S4-67, de coordenadas N 7.469.080,939 m e E 664.000,914 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 303°55'24" e 10,00 m até o vértice S4-66, de coordenadas N 7.469.086,519 m e E 663.992,617 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 302°02'23" e 10,00 m até o vértice S4-65, de coordenadas N 7.469.091,824 m e E 663.984,141 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 299°59'49" e 10,00 m até o vértice S4-64, de coordenadas N 7.469.096,824 m e E 663.975,480 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 298°25'00" e 10,00 m até o vértice S4-63, de coordenadas N 7.469.101,582 m e E 663.966,685 m; deste, segue com os seguintes azimuth pla-

no e distância: 297°19'16" e 10,00 m até o vértice S4-62, de coordenadas N 7.469.106,172 m e E 663.957,800 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 293°55'01" e 10,00 m até o vértice S4-61, de coordenadas N 7.469.110,225 m e E 663.948,661 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 291°26'58" e 10,00 m até o vértice S4-60, de coordenadas N 7.469.113,881 m e E 663.939,356 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 289°37'37" e 10,00 m até o vértice S4-59, de coordenadas N 7.469.117,240 m e E 663.929,937 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 288°22'15" e 10,00 m até o vértice S4-58, de coordenadas N 7.469.120,391 m e E 663.920,448 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 287°02'11" e 10,00 m até o vértice S4-57, de coordenadas N 7.469.123,321 m e E 663.910,887 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 285°57'43" e 10,00 m até o vértice S4-56, de coordenadas N 7.469.126,071 m e E 663.901,273 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 285°08'38" e 10,00 m até o vértice S4-55, de coordenadas N 7.469.128,683 m e E 663.891,620 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 284°34'38" e 10,00 m até o vértice S4-54, de coordenadas N 7.469.131,200 m e E 663.881,942 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 284°08'17" e 10,00 m até o vértice S4-53, de coordenadas N 7.469.133,643 m e E 663.872,245 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 284°22'29" e 10,00 m até o vértice S4-52, de coordenadas N 7.469.136,125 m e E 663.862,558 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 283°32'01" e 19,99 m até o vértice S4-51, de coordenadas N 7.469.140,803 m e E 663.843,126 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 286°46'32" e 19,99 m até o vértice S4-50, de coordenadas N 7.469.146,573 m e E 663.823,983 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 289°29'36" e 20,00 m até o vértice S4-49, de coordenadas N 7.469.153,247 m e E 663.805,132 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 292°20'07" e 19,99 m até o vértice S4-48, de coordenadas N 7.469.160,845 m e E 663.786,638 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 297°46'57" e 19,98 m até o vértice S4-47, de coordenadas N 7.469.170,159 m e E 663.768,958 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 301°33'03" e 20,00 m até o vértice S4-46, de coordenadas N 7.469.180,622 m e E 663.751,918 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 306°18'01" e 25,25 m até o vértice S4-45, de coordenadas N 7.469.195,569 m e E 663.731,571 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 339°39'25" e 5,70 m até o vértice S4-44, de coordenadas N 7.469.200,912 m e E 663.729,590 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 314°21'59" e 31,85 m até o vértice S4-43, de coordenadas N 7.469.223,182 m e E 663.706,822 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 283°33'23" e 9,68 m até o vértice S4-42, de coordenadas N 7.469.225,451 m e E 663.697,411 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 319°24'26" e 27,49 m até o vértice S4-41, de coordenadas N 7.469.246,323 m e E 663.679,526 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 321°59'14" e 20,00 m até o vértice S4-40, de coordenadas N 7.469.262,080 m e E 663.667,209 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 322°45'06" e 20,00 m até o vértice S4-39, de coordenadas N 7.469.278,001 m e E 663.655,104 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 322°47'45" e 20,00 m até o vértice S4-38, de coordenadas N 7.469.293,931 m e E 663.643,010 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 322°47'45" e 20,00 m até o vértice S4-37, de coordenadas N 7.469.309,860 m e E 663.630,917 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 322°47'45" e 20,00 m até o vértice S4-36, de coordenadas N 7.469.325,790 m e E 663.618,824 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 322°47'45" e 20,00 m até o vértice S4-35, de co-

ordenadas N 7.469.341,720 m e E 663.606,731 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 325°06'14" e 24,65 m até o vértice S4-34, de coordenadas N 7.469.361,940 m e E 663.592,627 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 326°09'20" e 15,05 m até o vértice S4-33, de coordenadas N 7.469.374,444 m e E 663.584,243 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 323°48'54" e 20,00 m até o vértice S4-32, de coordenadas N 7.469.390,585 m e E 663.572,436 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 323°14'49" e 20,00 m até o vértice S4-31, de coordenadas N 7.469.406,609 m e E 663.560,468 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 322°38'15" e 20,00 m até o vértice S4-30, de coordenadas N 7.469.422,506 m e E 663.548,331 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 322°27'26" e 20,00 m até o vértice S4-29, de coordenadas N 7.469.438,363 m e E 663.536,144 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 322°28'41" e 20,00 m até o vértice S4-28, de coordenadas N 7.469.454,225 m e E 663.523,963 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 322°46'01" e 20,00 m até o vértice S4-27, de coordenadas N 7.469.470,149 m e E 663.511,862 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 321°37'55" e 20,00 m até o vértice S4-26, de coordenadas N 7.469.485,829 m e E 663.499,448 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 320°38'23" e 20,00 m até o vértice S4-25, de coordenadas N 7.469.501,293 m e E 663.486,765 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 320°00'01" e 20,00 m até o vértice S4-24, de coordenadas N 7.469.516,613 m e E 663.473,909 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 314°36'35" e 19,44 m até o vértice S4-23, de coordenadas N 7.469.530,266 m e E 663.460,069 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 318°24'51" e 20,00 m até o vértice S4-22, de coordenadas N 7.469.545,225 m e E 663.446,794 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 317°38'32" e 20,00 m até o vértice S4-21, de coordenadas N 7.469.560,004 m e E 663.433,319 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 317°34'11" e 20,00 m até o vértice S4-20, de coordenadas N 7.469.574,766 m e E 663.419,825 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 317°34'11" e 20,00 m até o vértice S4-19, de coordenadas N 7.469.589,529 m e E 663.406,331 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 317°34'11" e 20,00 m até o vértice S4-18, de coordenadas N 7.469.604,291 m e E 663.392,838 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 317°34'11" e 20,00 m até o vértice S4-17, de coordenadas N 7.469.619,053 m e E 663.379,344 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 317°34'11" e 20,00 m até o vértice S4-16, de coordenadas N 7.469.633,815 m e E 663.365,850 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 317°34'11" e 20,00 m até o vértice S4-15, de coordenadas N 7.469.648,577 m e E 663.352,356 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 317°34'11" e 20,00 m até o vértice S4-14, de coordenadas N 7.469.663,339 m e E 663.338,862 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 317°34'11" e 20,00 m até o vértice S4-13, de coordenadas N 7.469.678,101 m e E 663.325,368 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 317°34'11" e 20,00 m até o vértice S4-12, de coordenadas N 7.469.692,863 m e E 663.311,875 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 317°34'11" e 20,00 m até o vértice S4-11, de coordenadas N 7.469.707,625 m e E 663.298,381 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 317°34'11" e 20,00 m até o vértice S4-10, de coordenadas N 7.469.722,387 m e E 663.284,887 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 317°34'11" e 20,00 m até o vértice S4-9, de coordenadas N 7.469.737,149 m e E 663.271,393 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 317°34'11" e 20,00 m até o vértice S4-8, de coordenadas N 7.469.751,911 m e E 663.257,899 m; deste, segue

com os seguintes azimuth plano e distância: **317°34'11"** e **20,00 m** até o vértice **S4-7**, de coordenadas **N 7.469.766,673 m** e **E 663.244,405 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **317°34'11"** e **20,00 m** até o vértice **S4-6**, de coordenadas **N 7.469.781,435 m** e **E 663.230,912 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **317°34'11"** e **20,00 m** até o vértice **S4-5**, de coordenadas **N 7.469.796,197 m** e **E 663.217,418 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **317°34'11"** e **20,00 m** até o vértice **S4-4**, de coordenadas **N 7.469.810,959 m** e **E 663.203,924 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **317°34'11"** e **20,00 m** até o vértice **S4-3**, de coordenadas **N 7.469.825,721 m** e **E 663.190,430 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **317°34'11"** e **20,00 m** até o vértice **S4-2**, de coordenadas **N 7.469.840,483 m** e **E 663.176,936 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **317°34'11"** e **21,36 m** até o vértice **S4-1**, de coordenadas **N 7.469.856,249 m** e **E 663.162,525 m**; deste, segue confrontando com a Área U Igreja, com os seguintes azimuth plano e distância: **334°15'50"** e **144,97 m** até o vértice **S4-1A**, de coordenadas **N 7.469.986,840 m** e **E 663.099,574 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **243°12'50"** e **45,42 m** até o vértice **S3-11**, de coordenadas **N 7.469.966,368 m** e **E 663.059,030 m**; deste, segue confrontando com a Transolímpica - Trecho Sul 3, com os seguintes azimuths e distâncias: **316°42'07"** e **5,90 m** até o vértice **S3-10**, de coordenadas **N 7.469.970,665 m** e **E 663.054,981 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **315°39'45"** e **20,00 m** até o vértice **S3-9**, de coordenadas **N 7.469.984,969 m** e **E 663.041,004 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **313°19'59"** e **20,00 m** até o vértice **S3-8**, de coordenadas **N 7.469.998,693 m** e **E 663.026,458 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **310°06'17"** e **20,00 m** até o vértice **S3-7**, de coordenadas **N 7.470.011,574 m** e **E 663.011,163 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **306°23'16"** e **20,00 m** até o vértice **S3-6**, de coordenadas **N 7.470.023,437 m** e **E 662.995,066 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **302°39'58"** e **20,00 m** até o vértice **S3-5**, de coordenadas **N 7.470.034,230 m** e **E 662.978,232 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **299°24'28"** e **20,00 m** até o vértice **S3-4**, de coordenadas **N 7.470.044,050 m** e **E 662.960,811 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **297°02'38"** e **20,00 m** até o vértice **S3-3**, de coordenadas **N 7.470.053,143 m** e **E 662.942,998 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **295°36'20"** e **20,00 m** até o vértice **S3-2**, de coordenadas **N 7.470.061,786 m** e **E 662.924,963 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **296°19'58"** e **14,20 m** até o vértice **S3-1**, de coordenadas **N 7.470.068,085 m** e **E 662.912,237 m**; deste, segue confrontando com a Transolímpica - Trecho Sul 2, com os seguintes azimuths e distâncias: **331°57'47"** e **27,76 m** até o vértice **S2-25**, de coordenadas **N 7.470.092,583 m** e **E 662.899,191 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **333°00'33"** e **154,23 m** até o vértice **A11-210**, início da descrição deste perímetro, fechando assim um polígono irregular de **5.086.150,77 m²** (**Cinco milhões, oitenta e seis mil, cento e cinquenta metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados**) e **perímetro de 10.813,14m** (**Dez mil, oitocentos e treze metros e quatorze centímetros**), de acordo com a planta na escala 1: 7.500, datada de 09/02/2023, confeccionada pela Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente da 1ª Região Militar (SPIMA/1). Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O presente imóvel possui fim exclusivamente para aplicação de uma Lanchonete (conforme Projeto e Planta constantes do processo nº 64277.001047/2026-71), a que este contrato se vincula sendo vedada outra destinação.

CLÁUSULA SEGUNDA – constitui objeto do presente termo a cessão de uso para exercício de atividade de apoio de benfeitoria existente no imóvel determinado na cláusula primeira, assim descrita e caracterizada: Área total 39,45 m², situado nas dependências do CA-Leste, com endereço em Av. Duque de Caxias, 950, Vila Militar, com a finalidade exclusiva de permitir o funcionamento de uma lanchonete, sendo vedada outra destinação. Conforme condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – que vem outorgar o presente termo ao Sr., acima qualificado, mediante pagamento de quantia denominada renda, no valor de R\$ (valor por extenso), a ser pago até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU).

PARÁGRAFO ÚNICO – o pagamento do valor ajustado após o vencimento será acrescido de multa de 10% (dez) por cento e 1% (um) por cento de juros de mora ao mês sobre o valor atrasado.

CLÁUSULA QUARTA – o prazo da cessão é de 2 (dois) anos, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, e término em de de, independente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado a critério das partes, por igual período ou inferior, não ultrapassando o limite de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUINTA – o cessionário fica obrigado a permitir a inspeção periódica pelo cedente, por meio de servidor seu devidamente credenciado e, finda a cessão de uso, a restituir o imóvel no estado em que o está recebendo neste ato, ou seja, em perfeito estado de habitabilidade e conservação, pintado, com todas as instalações elétricas e hidráulicas em condições de uso. Obriga-se ainda a fazer, por sua própria conta, as reparações dos estragos a que der causa, consertos ou substituições, sem direito a quaisquer indenizações, excetuadas as que se refiram a benfeitorias necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – fica o cessionário ciente de que não poderá fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita da cedente, não cabendo ao cessionário direito de retenção, mesmo que se trate de benfeitoria necessária.

CLÁUSULA SEXTA – que ao cessionário não é permitido ceder, mesmo gratuitamente, o imóvel cedido, transferir o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – obriga-se o cessionário a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa.

CLÁUSULA OITAVA – que a cedente poderá dar por findo, de pleno direito, este termo, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, se o cessionário infringir obrigação legal ou descumprir qualquer cláusula ou condição do presente termo.

CLÁUSULA NONA – fica estipulada a multa correspondente a 2 (duas) vezes o valor da cessão de uso, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste termo, com faculdade assegurada à cedente de dar por rescindida a cessão de uso, independentemente de qualquer formalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que a cedente for obrigada, por eventuais modificações feitas no imóvel pelo cessionário, não ficam compreendidas na multa prevista na cláusula nona, sendo cobradas à parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – todas as despesas de utilização da benfeitoria, tais como consumo de água, energia elétrica, gás, telefone, condomínio e taxa de limpeza pública, ficam a cargo do cessionário, obrigando-se o mesmo a efetuar os respectivos pagamentos nas devidas épocas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – será oferecida garantia ao cumprimento do presente termo, na modalidade escolhida pelo contratado, conforme a lei de licitações e contratos, no valor de 5% do valor inicial do contrato, que será liberada ao final do presente termo, e quando em dinheiro atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – esta cessão de uso tem caráter precário e poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando o imóvel for necessário ao serviço público, devendo haver notificação ao cessionário, não cabendo ao mesmo direito a indenização, mesmo que se trate de benfeitoria necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – atribui-se ao presente termo, para todos os efeitos legais e jurídicos, o valor de RS (valor em algarismos arábicos) (valor por extenso).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Com o objetivo de fortalecer a proteção ao consumidor e promover a justiça econômica, fica proibido ao cessionário, no exercício da atividade econômica desenvolvida no estabelecimento comercial, a cobrança de preços abusivos ou fora dos padrões de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – para dirimir os conflitos originários deste termo, fica eleito o foro da justiça federal do município Rio de Janeiro/RJ. Pelo cessionário foi dito que aceita o presente termo tal como se acha redigido, comprometendo-se a cumprir fielmente todas as obrigações nele contidas. E, por assim se declararem ajustados e contratados, assinam a cedente, pelo seu representante, o Ordenador de Despesas da 1ª Divisão de Exército, e o cessionário, o Sr. (nome completo e por extenso), juntamente com as testemunhas, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento.

Rio de Janeiro - RJ, ____ de _____ de 2026

FABRÍCIO SALGADO CARDINOT – Coronel
Ordenador de Despesas da 1ª Divisão de Exército

Representante legal da contratada:
CNPJ:

Testemunha:

Testemunha:

Nome:

Nome:

Idt:

Idt:

Cpf

Cpf: